



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

Processo n. 07072883120178020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO MANUEL FEITOSA E OUTROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar seu **RECURSO DE APELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 11 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO / AL**Processo n.º 07072883120178020001****APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A****APELADA: JOAO MANUEL FEITOSA E OUTROS****RAZÕES DO RECURSO****COLEENDA CÂMARA,****INCLÍTOS JULGADORES,**

Cuida-se de ação de cobrança de indenização de seguro obrigatório (DPVAT,) proposta pela ora Apelada, em face do Apelante, buscando o pagamento que afirma lhe ser devido em razão de acidente com veículo automotor que sofrido por seu ente querido, MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FEITOSA, vítima fatal de acidente automobilístico ocorrido em **24/03/2016**.

Entendeu o Nobre Juiz *a quo*, em acolher parcialmente o pedido inicial, ultrapassando a tese lançada na defesa, julgando parcialmente procedente o feito, o que merece pronta reforma, conforme se demonstrará nas presentes razões.

Data vênia, não houve com o habitual acerto o Ilustre Magistrado *a quo*, pois, conforme se passa a demonstrar, esta r. decisão não guarda sintonia com as questões de fato e de direito ventiladas nos autos.

DA ILEGITIMIDADE “AD CAUSAM” DA AUTORA ELIETE MARIA FEITOSA

Cumprе destacar que a Lei 11.482/07, deu nova redação ao artigo 4º da Lei 6.194 e estabeleceu que a indenização, no caso de morte, será paga de acordo com o disposto no artigo 792 do Código Civil¹.

Considerando que o artigo 792 do Código Civil prevê que metade da indenização será paga ao cônjuge, e o restante será dividido entre os herdeiros, imperioso se verificar à qualidade de beneficiária da Autora na presente demanda².

¹“Art. 4º: A indenização no caso de morte será paga de acordo com o disposto no art. 792 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil. (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)”.

²SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT AÇÃO DE COBRANÇA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA ACOLHIDA CABIA AO AUTOR TRAZER AOS AUTOS PROVA INEQUÍVOCA DA SUA CONDIÇÃO DE ÚNICO BENEFICIÁRIO DA VÍTIMA. Apelação parcialmente provida. (TJ-SP - APL: 00105812220108260003 SP 0010581-22.2010.8.26.0003, Relator: Cristina Zucchi, Data de Julgamento: 28/04/2014, 34ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 30/04/2014)

Assim, deve-se verificar quanto a real qualidade de beneficiária da parte Autora, para que no futuro a Re, ou qualquer outra Sociedade Seguradora participante do “pool” do Convênio DPVAT, não seja compelida a efetuar outro pagamento a possível beneficiário que possa surgir.

Na inicial a parte autora alega ser filha ADOTIVA da vítima porem não junta aos autos NENHUM documento que comprove tal informação, inclusive no RG consta como sua genitora a Sra. Marinete Maria da Silva e não a vítima Sra. Maria do socorro Feitosa, vejamos:

REGISTRO GERAL 2001001026822 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2018

NOME
ELIETE MARIA FEITOSA

FILIAÇÃO
MARINETE MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
QUIPAPÁ - PE

DATA DE NASCIMENTO
19/01/1978

DOC ORIGEM
CERTD NASC 2265 FLS 56 22V A-68 QUIPAPÁ-PE

CPF
054.355.344-29

VIA

Roney Presbitero de Arruda Nascimento
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

Desta forma, ante a ausência comprovação de beneficiária da vítima, para receber a indenização, requer seja **JULGADO IMPROCEDENTE o pedido da autora ELIETE MARIA FEITOSA excluindo da condenação sua suposta cota parte qual seja R\$ 843,75 que devera ser resguardada ao filho legitimo da vitima.**

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “a quo”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 11 de março de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/AL 3564A

NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito na **5624 - OAB/AL** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOAO MANUEL FEITOSA**, em curso perante a **9ª VARA CÍVEL** da comarca de **MACEIO**, nos autos do Processo nº 07072883120178020001.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/AL 3564A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAG
PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE RECOLHIMENTO JUDICIAL

GRJ

DATA	11/03/2021	fls. 200
Nº	001.0504764-16	
TOTAL	R\$ 731.40	

DADOS DO INTERESSADO PELO RECOLHIMENTO

Nome : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Endereço :

DADOS DO PROCESSO

Número : 0707288-31.2017.8.02.0001
Tipo de custas : Custas de Apelação
Requerente : João Manuel Feitosa
Requerido : Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Nome da ação : Procedimento Comum Cível
Área : Cível
Valor da causa : R\$ 13.500.00
Cartório : 9º Cartório Cível da Capital
Comarca : Maceió
Data do cálculo : 11/03/2021
Vencimento : 10/04/2021
Perc. cálculo : 100.00 %

CUSTAS JUDICIAIS	200	SUBTOTAL R\$ 700.21		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Atos dos Escrivães				
Recolhimento: Custas do Escrivão	2	430.89	0.00	430.89
Tabela: Escrivães				
Valor ação: 13.500.00				
Valor mínimo: 10.02				
Valor máximo: 1.273.79				
Atos do Distribuidor e Contador				
Recolhimento: Distribuição	2	50.03	0.00	50.03
Valor: 50.03				
Recolhimento: Contador	2	199.57	0.00	199.57
Tabela: Cálculo / Conta de Custas				
Valor ação: 13.500.00				
Valor mínimo: 6.99				
Valor máximo: 199.57				
Atos da Secretaria Tribunal de Justiça				
Recolhimento: Julgamento	2	19.72	0.00	19.72
Valor: 19.72				

OUTROS / DESPESAS POSTAIS	700	SUBTOTAL R\$ 28.55		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Outros / Despesas Postais				
Recolhimento: Carta Registrada com AR	21	28.55	0.00	28.55
Valor: 28.55				

DESPESAS BANCÁRIAS	800	SUBTOTAL R\$ 2.64		
	CÓDIGO	CALCULADO	PAGO	VALOR
Recolhimento: Boleto Bancário	20	2.64	0.00	2.64
Valor: 2.64				
Complemento: Tribunal de Justiça				

ESTA GUIA NÃO PODE SER QUITADA PELO BANCO

TOTAL A RECOLHER
R\$ 731.40

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ FUNDO E M PODER JUDICIARIO - CNPJ: 01700776000187				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 10/04/2021
Data do Documento 11/03/2021	Nr. Documento 0707288-31.2017.8.02.0001	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 11/03/2021	Nosso-Número 29711550000204421	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 731.40	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Autor: João Manuel Feitosa Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Valor da ação: R\$13.500.00 Classe: Procedimento Comum Cível					(-) Desconto/Abatimento	
					(+ Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado 731.40	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS... CNPJ: 09.248.608/0001-04 Endereço: 9º Cartório Cível da Capital					Guia: 001.0504764-16 Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista						

Recebimento através do cheque nº

do banco

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ FUNDO E M PODER JUDICIARIO - CNPJ: 01700776000187				Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614		Data de Vencimento 10/04/2021
Data do Documento 11/03/2021	Nr. Documento 0707288-31.2017.8.02.0001	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 11/03/2021	Nosso-Número 29711550000204421	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 731.40	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Autor: João Manuel Feitosa Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Valor da ação: R\$13.500.00 Classe: Procedimento Comum Cível					(-) Desconto/Abatimento	
					(+ Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado 731.40	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS... CNPJ: 09.248.608/0001-04 Endereço: 9º Cartório Cível da Capital					Guia: 001.0504764-16 Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista						

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site bb.com.br					Data de Vencimento 10/04/2021	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ FUNDO E M PODER JUDICIARIO - CNPJ: 01700776000187					Agência/Código do Beneficiário 3557-2/57614	
Data do Documento 11/03/2021	Nr. Documento 0707288-31.2017.8.02.0001	Espécie DOC GRJ	Aceite N	Data do Processamento 11/03/2021	Nosso-Número 29711550000204421	
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 731.40	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário Boleto válido por 30 dias. Autor: João Manuel Feitosa Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Valor da ação: R\$13.500.00 Classe: Procedimento Comum Cível					(-) Desconto/Abatimento	
					(+ Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado 731.40	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS... CNPJ: 09.248.608/0001-04 Endereço: 9º Cartório Cível da Capital					Guia: 001.0504764-16 Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	
Sacador/Avalista						





Guia - Ficha de Compensação

			Nº DA CONTA JUDICIAL
			0
Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	16/03/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
16/03/2021	001050476416	07072883120178020001	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
AL	Vara Cível	RÉU	731,40
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOAO MANOEL FEITOSA		FÍSICA	00105486450
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
0B6F805FF980F36F			
CÓDIGO DE BARRAS			
00190.00009 02971.155003 00204.421176 3 85860000073140			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO e *.tjal.jus.br., protocolado em 19/03/2021 às 22:39 , sob o número WMAC21700660446 . Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0707288-31.2017.8.02.0001 e código 4CDC407.